

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016
PROCESSO Nº 03120.200364/2015-12**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
06/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO E A EMPRESA
INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS,
SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF – CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **WALMIR GOMES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 666.020, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 334.034.061-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 1.625, de 03 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. de 04 de agosto de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.984.836/0001-54, estabelecida na SMAS – Trecho 3 – Conjunto 3 – Bloco “C” – Sala 215/2016 – Edifício The Union – Guará – Brasília/DF – CEP 71215-300, representado pelo sócio, Senhor **SÉRGIO ALEXANDRE CARVALHO MAIA DE FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.742.057, expedida pela SSP/DF e CPF nº 879.574.774-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **03120.200364/2015-12**, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 09/2014, do Centro de Capacitação Física do Exército – CCFex – Fortaleza de São João – Exército Brasileiro - Ministério da Defesa – MD, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo constante da Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de fevereiro de 2017, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

II - O acréscimo quantitativo de 250 horas no item 19 no percentual de 3,07% (três inteiros e sete centésimos por cento) nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

III - A supressão quantitativa dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7 do objeto, no percentual de 71,95% (setenta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), conforme expressa concordância da Contratada, em conformidade com o inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único

As alterações alcançam uma redução no percentual de 69% (sessenta e nove por cento) do valor contratual atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ 567.332,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais), conforme tabela a seguir:

Item da Ata	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
9	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o item 01	Por Licença	1	16.100,00	16.100,00
10	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o item 02	Por Licença	35	620,00	21.700,00
11	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o item 03	Por Licença	121	160,00	19.360,00
12	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o item 04	Por Licença	2	8.050,00	16.100,00
13	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o item 05	Por Licença	1	10.272,00	10.272,00
15	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o item 07	Por Licença	4	32.200,00	128.800,00
18	Treinamento para desenvolvedores, referente ao item 02, de forma que os alunos possam extrair, transformar e carregar dados para a criação de aplicações de análise estratégica e gerencial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	Aluno	30	2.500,00	75.000,00
19	Serviços de mentoring na execução de projetos, gestão e administração do ambiente	Hora	1250	224,00	280.000,00
TOTAL GERAL					RS 567.332,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017, mediante a seguinte classificação orçamentária: **Programa de Trabalho 04.126.2125.211Y.0001**, Natureza da despesa 33.90.39.56, Fonte 0100, PO 003.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

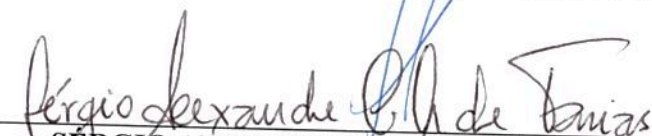
Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Brasília, 03 de fevereiro de 2017.

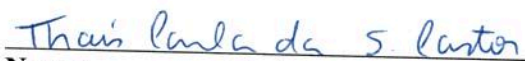


WALMIR GOMES DE SOUSA
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

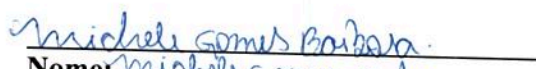


SÉRGIO ALEXANDRE CARVALHO MAIA DE FARIAS
INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA

TESTEMUNHAS:



Nome: *Thais Castor*
CPF: _____
Chefe de Serviço
Identidade: COOAC/CCCF/DIRAD/MP



Nome: *Michele Gomes Barbara*
CPF: 013604781-59
Identidade: 2.405934